



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3687/19

Data 19/08/19

PUBLICADO EM

20 - 08 - 19

Jornal A.M.P.

Página 220

Edição 1824

Ass. Responsável

Súmula: Declara área de interesse público no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência do porto de Balsa na comunidade de Santa Genoveva, que necessita ser reaberto, pois encontra-se desativado.

CONSIDERANDO que a posse do imóvel é exercida pelo Município de Três Barras do Paraná, restando os trâmites necessários para a regularização e transferência definitiva em favor do Município;

CONSIDERANDO que a área é destinada para porto de Balsa e casa do Balseiro, para a travessia entre os municípios de Três Barras do Paraná e Nova Prata do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE PÚBLICO a área do porto de Balsa e casa do Balseiro, da comunidade Santa Genoveva, sendo o CMD-489/R, lote rural nº 29-B-Remanescente, subdivisão do lote nº 29-B, da Gleba 04, do Imóvel Andrada, com área total de 46.788,00m², matriculado sob o nº 8363 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, adquirido (parte) através da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 113/114 do livro 25-E, do Tabelionato Bozza de Lima, de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal